



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 270, DE 14/11/74.

Autoriza alienação de bem do Patrimônio Municipal
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender
em hasta pública o veículo marca Chevrolet, tipo Perua C-14.16, ano 1967,
côr azul, chassis nº 146 YBR 08879 P, da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu,
pelo valor mínimo de Cr\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrá-
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 14 DE NOVEM-
BERO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL